



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 074/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSERIR NO PPA NA LDO E CRIAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve APROVAR a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Morrinhos do Sul - RS, autorizado a inserir no Plano Plurianual de 2022 a 2025 o seguinte programa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa: 21 - ASSISTENCIA COMUNITÁRIA

Objetivo do programa: ver o fortalecimento da capacidade institucional dos munícipes para o atendimento do cadastro único no SUAS.

Publico Alvo: Famílias atendidas

Justificativa: O Poder Executivo envia projeto de lei para incluir meta na Ação de Realizar procedimento de cadastramento, gestão de benefícios e condicionalidades, articulação intersetorial, implementação das ações de desenvolvimento da família e no procedimento de controle social, no PPA-Plano Plurianual 2022-2025 e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, lei nº 2.303/2021; abrir crédito adicional especial de forma a adequar a natureza da despesa de acordo com o Plano de Contas da Contabilidade Pública.

Ação: 2101 - PROCAD-SUAS

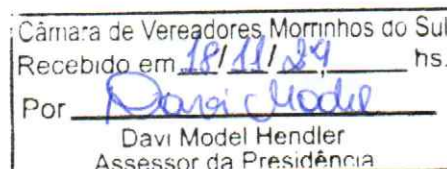
Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Produto: Órgão Gerido

Unidade de Medida: UNIDADE

Valor: R\$ 12.000,00



Recursos Vinculados: 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -

FNAS.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Morrinhos do Sul - RS, autorizado a inserir na Lei de Diretrizes Orçamentária para o ano de 2022 o seguinte programa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa: 21 - ASSISTENCIA COMUNITÁRIA

Objetivo do programa: Promover o desenvolvimento de ações de enfrentamento e pobreza e integração familiar comunitária.

Publico Alvo: Famílias atendidas

Justificativa: O Poder Executivo envia projeto de lei para incluir meta na Ação de Realizar procedimento de cadastramento, gestão de benefícios e condicionalidades, articulação intersetorial, implementação das ações de desenvolvimento da família e no procedimento de controle social, no PPA-Plano Plurianual 2022-2025 e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, lei nº 2303/2021; abrir crédito adicional especial de forma a adequar a natureza da despesa de acordo com o Plano de Contas da Contabilidade Pública.

Ação: 2101 - PROCAD-SUAS

Função: 08 - Assistência Social



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Produto: Órgão Gerido

Unidade de Medida: UNIDADE

Valor: R\$ 12.000,00

Recursos Vinculados: 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –

FNAS.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para suprir as seguintes dotações orçamentárias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa: 21 – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA

Objetivo do programa: Promover o desenvolvimento de ações de enfrentamento e pobreza e integração familiar comunitária.

Público Alvo: Famílias atendidas

Justificativa: O Poder Executivo envia projeto de lei para incluir meta na Ação de Realizar procedimento de cadastramento, gestão de benefícios e condicionalidades, articulação intersetorial, implementação das ações de desenvolvimento da família e no procedimento de controle social, no PPA-Plano Plurianual 2022-2025 e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, lei nº 2.303/2021; abrir crédito adicional especial de forma a adequar a natureza da despesa de acordo com o Plano de Contas da Contabilidade Pública.

Ação: 2101 – PROCAD-SUAS

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Produto: Órgão Gerido

Unidade de Medida: UNIDADE

Valor: R\$ 12.000,00

Recursos Vinculados: 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –

FNAS.

Órgão – Secretaria Municipal de Assistência Social – 08

Unidade Orçamentária – Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Vinculados – 03

3.3.90.30.00.00.000660/2.101 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

4.4.90.52.00.00.000660/2.101 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

Art. 4º – Servirá de cobertura do Crédito Adicional Especial, objeto do artigo 3º, o **Recurso Vinculados: 660** – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, a ser auferido no ano de 2023 no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei requer alteração no PPA, na LDO e na LOA visando criar programa da Assistência Social com base no recebimento de recursos vinculados ao PROCAD-SUAS do ano de 2024.

LEONI FELICIDADE CARLOS
Vice Prefeita no exercício de Prefeito Municipal